PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1334
Página 09
Data 13/08/21

LEI Nº 4917/2021

Súmula: Denomina o Centro de Referência em Assistência Social do Bairro Jardim Planalto, de "CRAS Rafaela Letícia de Souza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Referência em Assistência Social, localizada no Bairro Jardim Planalto, situado na Rua das Rosas esquina com a Rua das Camélias, passa a denominar-se **"CRAS RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de agosto de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal